

PROGRESSÃO POR MÉRITO

CONCEITO

É a mudança para o padrão de vencimento imediatamente subsequente, a cada 18 (dezoito) meses de efetivo exercício, desde que o servidor apresente resultado fixado em programa de avaliação de desempenho.

REQUISITOS PARA CONCESSÃO

- Ter alcançado resultado satisfatório na avaliação de desempenho e;
- Ter completado o interstício de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Relatório de avaliação de desempenho do servidor ou Portaria de divulgação do conceito referente ao interstício avaliado;
- Portaria da última progressão por mérito concedida.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005

FLUXO OPERACIONAL

Etapa	Responsável	Atividade
1	CDS/CGP	Providencia abertura de processo eletrônico para concessão de Progressão por mérito e em seguida encaminha o processo para CDS.
2	CDS	Emitir parecer técnico. Caso não seja favorável, devolve o processo para ciência da CGP. Se for favorável, solicita a minuta de portaria e depois encaminha o processo para CPAG.
3	CPAG	Procede com o pagamento da progressão na folha. Ao finalizar, encaminha o processo à CGP/Campi ou CDS/Reitoria para ciência dos servidores interessados.
4	CGP/CDS	Solicita a ciência dos servidores e finaliza o processo.